



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

## PORTARIA SJAP-DIREF 129/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em agosto de 2023.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **31 julho a 31 de agosto de 2023**.

**Art. 2º.** Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º a teor do art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023<sup>18101903</sup>, o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, **com ressalva de que as Diretorias locais designarão servidores em regime de sobreaviso para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h31 às 17h59, assim como nos feriados locais não contemplados pela sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59, em razão do horário de funcionamento dos Fóruns das respectivas Comarcas Estaduais, onde também estão instaladas as Subseções Judiciárias - Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019<sup>9131440</sup>**.

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência da unidade designada para o plantão, constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

**Art. 3º.** As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

**Art. 4º.** Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial<sup>10004362</sup> conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

**Art. 5º.** Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

**Art. 6º.** Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

**Art. 7º.** A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico [portal.trf1.jus.br/sjap](http://portal.trf1.jus.br/sjap).

Jucélio Fleury Neto  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro em exercício**, em 28/07/2023, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18674823** e o código CRC **2D96488F**.

**ANEXO**  
**PORTARIA DIREF 129/2023**

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	CONTATOS
<b>31/7 a 18/8/2023</b> Sede Macapá: dias úteis, das 18h às 8h59 Subseções: Dias úteis, das 18h às 7h29	<b>6ª Vara</b>	<b>Titular:</b> Jucélio Fleury Neto  <b>Substituto eventual:</b> Mariana Álvares Freire	<b>Diretor de Secretaria</b> Pablo Alves (ou substituto)  <b>Agente de Polícia Judicial</b> Luiz Cesar	<b>SJAP</b> (96) 99112-6282 <a href="mailto:plantao.ap@trf1.jus.br">plantao.ap@trf1.jus.br</a> Dias úteis, das 18h às 8h59, finais de semana e feriado regimental do Dia do Advogado (11 de agosto)  <b>SSJ L. DO JARI</b> (96) 99112-8882 Dias úteis, das 14h30 às 17h59 e feriados locais, das 7h30 às 17h59

<p><b>18 a</b> <b>31/8/2023</b> Sede Macapá: dias úteis, das 18h às 8h59 Subseções: Dias úteis, das 18h às 7h29</p>	<p><b>SSJ OIAPOQUE</b></p>	<p><b>Titular:</b> Fabrício Roriz Bressan</p> <p><b>Substituto eventual:</b> Anselmo Gonçalves da Silva</p>	<p><b>Diretora de Secretaria</b> Valéria Jacques (ou substituto)</p>	<p><b>SSJ DE OIAPOQUE</b> (96) 3198-9598 Dias úteis, das 14h30 às 17h59 e feriados locais, das 7h30 às 17h59</p>
---	----------------------------	---	--	--

**OFICIAIS DE JUSTIÇA**

<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ</b>						<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI</b>	<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE</b>
<b>Data</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto(a) eventual</b>	<b>Data</b>	<b>Titular</b>	<b>Substituto eventual</b>	<p align="center">31/7/2023 Ricardo Cabral da Costa</p> <p align="center">1 a 15/8/2023 Marceano Lobato Sucupira</p> <p align="center">16 a 31/8/2023 Ricardo Cabral da Costa</p>	<p align="center">31/7 a 31/8/2023 Hugo Rafael Pereira Borges</p>
31/7/2023	Antônio	Lusdênia	16/8/2023	Luis	Rosan		
1/8/2023	Luis	Lusdênia	17/8/2023	Antônio	Rosan		
2/8/2023	Paulo	Lusdênia	18/8/2023	Eliana	Rosan		
3/8/2023	Jonhmark	Lusdênia	19/8/2023	Eliana	Rosan		
4/8/2023	Rosan	Lusdênia	20/8/2023	Eliana	Rosan		
5/8/2023	Rosan	Lusdênia	21/8/2023	Lusdênia	Luis		
6/8/2023	Rosan	Lusdênia	22/8/2023	Alline	Luis		
7/8/2023	Lusdênia	Jonhmark	23/8/2023	Paulo	Luis		
8/8/2023	Luis	Jonhmark	24/8/2023	Antônio	Luis		
9/8/2023	Antônio	Jonhmark	25/8/2023	Jonhmark	Luis		
10/8/2023	Eliana	Jonhmark	26/8/2023	Jonhmark	Luis		
11/8/2023	Alline	Jonhmark	27/8/2023	Jonhmark	Luis		
12/8/2023	Alline	Jonhmark	28/8/2023	Rosan	Alline		
13/8/2023	Alline	Jonhmark	29/8/2023	Antônio	Alline		
14/8/2023	Paulo	Rosan	30/8/2023	Luis	Alline		
15/8/2023	Lusdênia	Rosan	31/8/2023	Paulo	Alline		